COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 929/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e esterilização de produtos para saúde, visando atender integralmente às necessidades de todos os setores assistenciais do Hospital da Baleia.

Critério de Julgamento: Técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas: Dia 20/11/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS AO TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites https://hospitaldabaleia.org.br/ e portal de compras GTPLAN, pelo telefone (31) 3489 5808 /(31) 3489 5881 31 3489 1610 e-mails Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br Dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br ou no seguinte endereço Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, CEP- 30.285-408, Belo Horizonte/MG.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

1- PREÂMBULO

1.1 A **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, situada na Rua Juramento, nº. 1.464, bairro Saudade, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** , sendo este processo regido pelo Manual de Compras da Fundação Benjamin Guimarães**,** pelos critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Cotação prévia e seus anexos, objetivando a escolha da melhor proposta.

2- DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e esterilização de produtos para saúde, visando atender integralmente às necessidades de todos os setores assistenciais do Hospital da Baleia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) a esta Cotação Prévia .

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor para a presente contratação será custeada com os recursos do plano operativo **.**

3.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos previstos neste Termo de Referência.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e estejam de acordo com a legislação vigente.

4.2 O protocolo da Proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte do participante, a aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo de Cotação prévia , seus anexos e instruções, bem como a observância

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis. Obriga, ainda, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.10 Não poderão participar do presente processo, direta ou indiretamente:

4.10.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

4.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.10.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10.3. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.10.4. Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

4.10.5. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto deste Termo de Cotação prévia .

4.5. Como condição de verificação do atendimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será efetuada consulta aos seguintes cadastros:

5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos do Termo de Cotação prévia , devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de envio das propostas.

5.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis anteriores à data de envio das propostas.

5.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), por meio de ofício, informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5.4. Todas as decisões relativas a este procedimento de cotação prévia serão divulgadas no endereço https://hospitaldabaleia.org.br/, na internet (rede mundial de computadores), bem como por e-mail para conhecimento de todos os interessados.

6- DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta e os documentos deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 929/2026, no endereço eletrônico margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br , aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 929/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE".

6.2 Todos os documentos referentes ao presente Termo de Cotação prévia deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

6.3 Fica o participante cientificado que, após o envio da proposta, não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos.

6.4 A proposta comercial deverá ser redigida em papel timbrado da empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

6.5. A proposta deverá conter preço unitário e total, por item, em reais, bem como o valor global em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

6.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Termo de Cotação prévia .

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

6.7. A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

6.8 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como encargos trabalhistas/previdenciários e fiscais, necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

6.9 O conteúdo da proposta apresentada não poderá ser alterado, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, com exceção dos previstos neste Termo de Cotação prévia .

6.9.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, da seguinte forma:

I- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

II- O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

6.9.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, se a divergência for entre o valor descrito em algarismo e o valor em extenso, prevalecerá o último.

6.10 Determinação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 dias, contados da data fixada neste Termo de Cotação prévia para sua entrega;

6.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Termo de Cotação prévia e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas enviadas dentro do prazo, serão analisadas pela Comissão de

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

Contratação, com a presença da Equipe de apoio Engenharia Clínica da Fundação Benjamin Guimarães, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento das propostas.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de técnica e preço, observadas as exigências previstas neste Termo de Cotação prévia e no Termo de Referência ANEXO I.

7.3 Será desclassificada a Proposta que:

7.3.1. Contenha vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas neste Termo de Cotação prévia ;

7.3.3. Apresente preço inexequível;

7.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação. Nesta situação, o participante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua Proposta, demonstrando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.4.1. A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo participante.

7.5. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase deste procedimento, desde que não seja alterada a substância da Proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo.

7.6. O participante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional ou correção de impropriedades deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação.

7.7 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Participante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

7.8. Constatada a ausência de condições ou impedimentos à participação neste procedimento, o participante será desclassificado.

7.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

7.10 Será utilizado como critério de desempate, para as demais hipóteses, os seguintes critérios:

I- Havendo empate entre os fornecedores que apresentaram o menor preço, estes serão convocados a apresentarem novas propostas no prazo de até 48(quarenta e oito) horas contadas da convocação.

7.11 Os participantes serão notificados do resultado do julgamento do procedimento pelo site da Fundação ou por e-mail.

8- DA NEGOCIAÇÃO

8.1 A Fundação Benjamin Guimarães poderá encaminhar contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa e adequada, observados os critérios de julgamento para a contratação.

8.2 Encerrada a fase de negociação, a empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar a proposta definitiva no prazo de até 02(dois) dias úteis após a solicitação formal pela Fundação.

9- DO CONTRATO

9.1 Depois de realizados os trâmites internos e envio da convocação, o participante vencedor será acionado para assinar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

9.2 Quando o participante declarado como vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro participante para iniciar o processo desde a classificação das propostas.

9.3 As cláusulas do contrato estarão dispostas no modelo do contrato anexo a este Termo de Cotação prévia .

10- DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 O contrato a ser assinado pelas Partes, obrigatoriamente, deverá conter cláusula de penalidade não compensatória a ser aplicada à Parte Infratora, sem prejuízo de que a Parte Inocente possa cobrar da Parte Infratora todas as perdas e danos nas quais incorrer, o que inclui, mas não se limita a danos materiais, emergentes, lucros cessantes, danos causados a terceiros, honorários advocatícios entre outros originados na ocorrência, sendo facultado à Parte Inocente reter e compensar quaisquer valores que eventualmente tenha a pagar à Parte Infratora, bem como rescindir o contrato imediatamente, mediante simples

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

notificação justificada à mesma.

11- DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

11.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão aceitos documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.2 Toda a documentação apresentada neste Termo de Cotação prévia e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 A Fundação Benjamin Guimarães poderá solicitar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia, quando julgar necessário, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

12.4 A participação nesse processo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Termo de Cotação prévia , bem como normas legais eventualmente aplicáveis.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Cotação prévia , exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias úteis no município de Belo Horizonte/MG.

12.6 A Fundação Benjamin Guimarães poderá prorrogar, por sua conveniência exclusiva, sem qualquer justificativa e a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas bem como qualquer outro previsto nesse Termo de Cotação prévia .

12.7. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

interesse ou pela apresentação de documentos no presente procedimento.

12.8. É dada à Fundação a prerrogativa de suspender e/ou revogar este Termo de Cotação prévia , por oportunidade e conveniência.

12.9. Os casos omissos serão avaliados em conformidade com os princípios que regem as contratações de direito privado e demais diretrizes que regem as contratações de natureza pública.

12.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desse Termo de Cotação prévia , valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13- DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e esterilização de produtos para saúde, visando atender integralmente às necessidades de todos os setores assistenciais do Hospital da Baleia, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança dos pacientes e dos profissionais, a qualidade dos processos e o cumprimento das normas sanitárias vigentes conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

HOSPITAL DA BALEIA		
ITEM	**MATERIAL**	**QUANTIDADE**
1	CAIXA / KIT (VALOR POR PEÇA)	Sob Demanda
2	CAIXA / KIT ODONTOLOGIA (VALOR POR PEÇA)	Sob Demanda
3	CAIXA OPME (VALOR POR PEÇA)	Sob Demanda
4	ABRIDOR DE BOCA	Sob Demanda
5	AFASTADOR CIRURGICO PEQUENO	Sob Demanda
6	AFASTADOR M / G	Sob Demanda
7	ALCA DE RESSECCAO	Sob Demanda
8	ALICATE CIRURGICO	Sob Demanda
9	AMBU ADULTO COMPLETO	Sob Demanda
10	AMBÚ PEDIÁTRICO COMPLETO	Sob Demanda
11	BANDEJA DE INOX	Sob Demanda
12	BICO DE ASPIRADOR	Sob Demanda
13	BISTURI ELÉTRICO (CABO+CANETA+PONTA)	Sob Demanda
14	BOLSA DE VENTILAÇÃO - GRANDE	Sob Demanda
15	BOLSA DE VENTILAÇÃO - PEQUENA	Sob Demanda
16	CABO DE BISTURI (MANUAL)	Sob Demanda
17	CAMPO CIRURGICO M / G (TECIDO)	Sob Demanda
18	CÂNULA DE GUEDEL	Sob Demanda
19	CAPOTE CIRÚRGICO (TECIDO)	Sob Demanda
20	CIRCUITO DE RESPIRADOR 8.400	Sob Demanda
21	CIRCUITO DE RESPIRADOR DE ANESTESIA	Sob Demanda
22	CIRCUITO DE RESPIRADOR MEDIO	Sob Demanda
23	COMPRESSA CIRURGICA	Sob Demanda
24	COMPRESSAS DE GAZE - 05 UNIDADES	Sob Demanda
25	CUBA REDONDA	Sob Demanda
26	CUBA RIM	Sob Demanda
27	CURETA	Sob Demanda
28	ESPAÇADOR	Sob Demanda
29	ESPÁTULA	Sob Demanda
30	ESPÉCULO NASAL	Sob Demanda

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

31	ESPÉCULO VAGINAL	Sob Demanda
32	ESPELHO BUCAL	Sob Demanda
33	ESTILETE	Sob Demanda
34	EXTENSÃO DE LÁTEX	Sob Demanda
35	FAIXA DE SMARCH LARGA	Sob Demanda
36	FIO GUIA / GUIA METÁLICO	Sob Demanda
37	GUIA PARA TROCA DE TUBO	Sob Demanda
38	KIT BARAKA	Sob Demanda
39	KIT CAMPO CIRÚRGICO (TECIDO)	Sob Demanda
40	KIT CAPOTE CIRÚRGICO (TECIDO)	Sob Demanda
41	MANDRIL	Sob Demanda
42	MANETE DE FOCO (SILICONE)	Sob Demanda
43	MANETE DE FOCO (SILICONE)	Sob Demanda
44	MARTELO INSTRUMENTAL	Sob Demanda
45	MÁSCARA DE OXIGENOTERAPIA	Sob Demanda
46	MÁSCARA FACIAL C/ RESERVATÓRIO	Sob Demanda
47	OCTOCONE (CONECTOR)	Sob Demanda
48	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	Sob Demanda
49	PINÇA CHERRON	Sob Demanda
50	PINÇA DE BIÓPSIA ENDOSCÓPICA	Sob Demanda
51	PINÇA OVO	Sob Demanda
52	PINÇA POZZI	Sob Demanda
53	PINÇA SACA BOCADO	Sob Demanda
54	PONTEIRA DE BISTURI	Sob Demanda
55	PORTA AGULHA	Sob Demanda
56	TESOURA INSTRUMENTAL	Sob Demanda
57	TRAQUÉIA - MÉDIA	Sob Demanda
58	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PEQUENO	Sob Demanda

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se em razão da obra elétrica programada para o Centro Cirúrgico (CC) e a Central de Material e Esterilização (CME), com início previsto para 20/12/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

Durante o período de execução da obra, será necessário manter o funcionamento ininterrupto dos setores de apoio do Hospital, garantindo a continuidade dos processos de esterilização de instrumentais e materiais respiratórios, essenciais à assistência e à segurança dos pacientes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar a continuidade dos serviços de esterilização, evitando desabastecimento dos setores assistenciais, interrupções nos processos de trabalho e prejuízos à operação hospitalar.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir o processamento e a esterilização dos produtos para saúde utilizados em todos os setores do Hospital da Baleia.

- Assegurar a disponibilidade contínua de materiais esterilizados para atendimento das demandas assistenciais e cirúrgicas.
- Realizar os processos de limpeza, inspeção, preparo, acondicionamento, esterilização e armazenamento, conforme as características dos produtos e as normas técnicas aplicáveis.
- Garantir a rastreabilidade dos materiais e dos ciclos de esterilização.
- Assegurar o monitoramento e o controle dos processos, com registros e indicadores de qualidade.
- Estabelecer fluxos seguros de coleta, transporte e entrega dos materiais contaminados e esterilizados.
- Cumprir as exigências da RDC ANVISA nº 15/2012 e demais legislações sanitárias aplicáveis.
- Reduzir os riscos de infecção relacionada à assistência à saúde decorrentes de falhas no processamento dos produtos para saúde.
- Garantir capacidade operacional e prazos de atendimento compatíveis com o volume e a complexidade das demandas hospitalares.
- Assegurar a continuidade das atividades assistenciais durante períodos de manutenção, adequação estrutural ou indisponibilidade da CME institucional.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Pré-requisitos para contratação da empresa:

1. Documentação legal e sanitária

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ e contrato social atualizado.
- Alvará de Funcionamento.
- Licença Sanitária vigente, emitida pela Vigilância Sanitária competente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa;
- Responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional.
- Certidão de regularidade técnica, quando aplicável.
- Comprovação de atendimento à Portaria Interministerial nº 482/1999, referente às instalações e operações com óxido de etileno.

2. Requisitos técnicos e operacionais

A empresa deverá comprovar:

- Estrutura física adequada e licenciada para esterilização por ETO.
- Equipamentos qualificados e processos de esterilização validados.
- Cumprimento da ABNT NBR ISO 11135, referente à validação e ao controle de rotina da esterilização por óxido de etileno.
- Monitoramento dos ciclos por indicadores físicos, químicos e biológicos.
- Controle dos parâmetros críticos do processo.
- Controle de aeração e dos resíduos de óxido de etileno, garantindo níveis seguros antes da liberação dos materiais.
- Rastreabilidade individualizada dos produtos e dos lotes processados.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

- Procedimentos operacionais padronizados (POPs).

- Plano de contingência para falhas nos equipamentos ou interrupções do serviço.

3. Segurança e controle de qualidade

- Laudos de validação dos processos de esterilização.

- Registros de monitoramento dos ciclos.

- Certificados de calibração dos equipamentos.

- Relatórios de controle de qualidade.

- Comprovação de capacitação dos profissionais.

- Procedimentos para tratamento de não conformidades e investigação de falhas.
- Seguro de responsabilidade civil, se definido como requisito contratual.

4. Logística e transporte

- Transporte adequado dos materiais contaminados e esterilizados, com segregação entre as cargas.
- Veículos e recipientes apropriados para o transporte.

- Identificação e rastreabilidade na coleta e entrega.

- Cronograma de coleta e devolução dos materiais.

- Prazo máximo de processamento e devolução acordado com o Hospital.

- Capacidade operacional para atender à demanda diária do Hospital.

- Plano de contingência para evitar desabastecimento dos setores assistenciais.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

5. Documentação que deverá acompanhar cada entrega

- Relação dos materiais recebidos e devolvidos.
- Identificação do lote de esterilização.
- Data de processamento.
- Relatório dos parâmetros do ciclo.
- Resultado dos indicadores de monitoramento.
- Identificação da carga e liberação do responsável técnico.
- Prazo de validade ou condições de manutenção da esterilidade, conforme aplicável.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 5 dias da assinatura do contrato;

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no prazo de 2 dias corridos.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

prazo de até 10 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo Da Coordenadora de enfermagem da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo Da Enfermeira da CME (Cristiane Angélica Santos Oliveira) que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio dos critérios técnica e preço.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

consolidação.

9- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2 apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 A empresa deverá apresentar:

10.2 Alvará de Funcionamento.

10.3 Licença Sanitária vigente, emitida pela Vigilância Sanitária competente.

10.4 Autorização de Funcionamento de Empresa;

10.5 Responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional.

10.6 Certidão de regularidade técnica, quando aplicável.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

10.7 Comprovação de atendimento à Portaria Interministerial nº 482/1999, referente às instalações e operações com óxido de etileno.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso financeiro do caixa interno.

11.2 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contdos do

Belo Horizonte, 09/11/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA CAMPOS CASTANHEIRA
Data: 09/11/2026 09:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta Campos
Coordenadora Centro Cirúrgico/CME
Fundação Benjamin Guimarães

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943 e informe o código 0307-8303-B299-C943

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0307-8303-B299-C943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 17/11/2026 09:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 17/11/2026 11:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0307-8303-B299-C943